



Município de Tupanciretã
Procuradoria Jurídica

**DECRETO Nº 5610
DE 07 DE MAIO DE 2019.**

Regulamenta e fixa despesas com as comemorações da “64ª Exposição Feira Agropecuária de Tupanciretã”.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a Expotupã se tornou um evento de nível regional, figurando entre as grandes feiras de nosso Estado, divulgando assim o nome de nosso Município;

CONSIDERANDO que este evento fomenta o comércio e incentivam os talentos locais;

CONSIDERANDO que este evento é espaço de lazer, cultura, formação e informação para nossa comunidade;

CONSIDERANDO que este evento está previsto no Calendário de Eventos Oficiais do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a participação no evento denominado “64ª Exposição Feira Agropecuária de Tupanciretã – Expotupã”, entre os dias 09 a 12 de maio de 2019.

Art. 2º - As despesas previstas com a realização do evento previsto no art. 1º deste decreto, serão no valor de R\$ 9.550,00 (nove mil e quinhentos e cinquenta reais), que correrão pela seguinte dotação orçamentária:

2 – PROMOÇÕES CULTURAIS

ÓRGÃO: 15 – SEC.MUN. DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO

UNIDADE: 03 – TURISMO MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 2.057 – DESPESAS COM CALENDÁRIO DE EVENTOS E PROMOÇÕES DESPORTIVAS

NATUREZA DAS DESPESAS

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Descrição	Valor
Flores Ornamentais	R\$ 550,00
Aluguel de lonas/pirâmides	R\$ 5.500,00
Gêneros Alimentícios	R\$ 3.500,00
TOTAL	R\$ 9.550,00

Art. 3º - Ficam convalidadas as despesas realizadas no mesmo exercício e com o mesmo objeto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2019.

Carlos Augusto Brum de Souza
Prefeito de Tupanciretã